ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO 606/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3054/2024 de 20/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.635.000,00 (um milhão seiscentos e trinta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.10.243.0012.6.007. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO À SAÚDE DACRIANÇA E DO ADOLESCENTE
2203 - 3.3.90.32.00.00 1018 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
200.000,00
10.001.10.301.0017.2.222. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB
1951 - 3.1.90.11.00.00 1064 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 50.000,00
2182 - 3.3.90.30.00.00 1018 MATERIAL DE CONSUMO 535.000,00
2204 - 3.3.90.32.00.00 1018 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
50.000,00
2206 - 3.3.90.39.00.00 1018 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA500.000,00
10.001.10.305.0019.2.232. MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PFVS) PISO FIXO -EPIDEMIOLOGIA.

2205 - 3.3.90.30.00.00 1018 MATERIAL DE CONSUMO 300.000,00

Total Suplementação: R$ 1.635.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do dispostopelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação.

Receita: 1.7.1.3.50.91.01.00000000 Fonte: 1000 50.000,00
Receita: 1.7.1.3.99.01.02.00000000 Fonte: 1000 1.585.000,00

Total da Receita: R$ 1.635.000,00

Artigo 3 º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, em 14 de Agosto de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciscarla Ragonha
Código Identificador:346E5B67

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/08/2025. Edição 3343
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/